



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo, - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-1742 - <http://www.sejus.pi.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00095.004685/2026-07

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de **fogões industriais de 08 (oito) bocas duplas com forno, incluindo o fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação completa, testes de funcionamento e garantia, destinados ao atendimento das necessidades das unidades prisionais administradas pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS (CATMAT 255374)**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A instalação deverá compreender todos os materiais, acessórios, conexões, registros, mangueiras, adaptadores, válvulas, suportes, elementos de fixação e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP Setorial, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 21.872/2023, do Decreto Estadual nº 21.938/2023 e demais normas aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 50/2026 e no Estudo Técnico Preliminar elaborado nos autos do Processo SEI nº 00095.004685/2026-07, os quais evidenciaram a necessidade de substituição e ampliação dos equipamentos utilizados nas cozinhas industriais das unidades prisionais administradas pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

A alimentação das pessoas privadas de liberdade constitui obrigação legal da Administração Pública, nos termos da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), consistindo em atividade permanente, contínua e essencial ao funcionamento do Sistema Penitenciário Estadual.

As cozinhas das unidades prisionais operam diariamente em regime contínuo, sendo responsáveis pela preparação de milhares de refeições destinadas às pessoas privadas de liberdade, policiais penais, servidores administrativos, profissionais de saúde e demais colaboradores que desempenham atividades nas unidades penais.

O elevado volume de utilização dos equipamentos ocasiona desgaste natural, redução da eficiência operacional, aumento da necessidade de manutenção corretiva e comprometimento da continuidade dos serviços, tornando necessária a aquisição de novos equipamentos de padrão industrial.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição dos equipamentos, acompanhada dos respectivos serviços de instalação, apresenta melhor relação custo-benefício

quando comparada às alternativas de manutenção dos equipamentos existentes ou locação, mostrando-se técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para a Administração.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de fogões industriais com forno destinados às cozinhas das unidades prisionais administradas pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, incluindo todos os serviços necessários para sua completa operacionalização.

A contratação compreenderá, no mínimo:

- fornecimento dos equipamentos;
- transporte até o local indicado pela Administração;
- descarga dos equipamentos;
- montagem;
- instalação completa;
- fornecimento de todos os materiais necessários à instalação;
- ligação à rede de gás existente;
- realização de testes de funcionamento;
- limpeza do local após a instalação;
- entrega dos manuais técnicos;
- garantia dos equipamentos;
- assistência técnica durante o período de garantia.

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento até sua entrada em funcionamento, assegurando que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, passíveis de comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

Os serviços de montagem e instalação possuem natureza acessória ao fornecimento dos equipamentos, não descaracterizando a natureza principal da contratação, permanecendo o objeto classificado como aquisição de bens.

Em razão dessas características, a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha normal de fabricação e comercialização, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados, usados ou fora de linha.

Os fogões deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e observar as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo INMETRO e demais órgãos competentes.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, descarga, movimentação, montagem, instalação, testes operacionais e entrega dos

equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.

A instalação deverá compreender todos os materiais necessários à perfeita execução do objeto, incluindo conexões, registros, mangueiras, adaptadores, válvulas, suportes, parafusos, elementos de vedação e quaisquer outros componentes indispensáveis à instalação, ainda que não expressamente mencionados neste Termo de Referência.

Após concluída a instalação, deverão ser realizados testes completos de funcionamento na presença do fiscal do contrato.

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, promovendo os reparos necessários ou substituindo os equipamentos quando não houver possibilidade de correção do defeito no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Os manuais de operação e manutenção deverão ser entregues em língua portuguesa.

Antes da adjudicação, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica do fabricante, manual do equipamento, certificado do INMETRO, quando aplicável, fotografias do produto e demais documentos necessários para comprovação do atendimento integral às especificações exigidas.

6. SUSTENTABILIDADE

A contratação observará as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos deverão, sempre que possível:

- possuir elevada durabilidade;
- apresentar eficiência energética compatível com os padrões de mercado;
- ser fabricados com materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento;
- permitir manutenção e substituição de componentes, prolongando sua vida útil;
- observar as normas ambientais e de segurança vigentes.

A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a instalação, devendo remover embalagens, materiais descartáveis e demais resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

7. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP Setorial, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 21.938/2023.

A adoção do SRP mostra-se adequada em razão da necessidade de aquisições futuras conforme a conveniência e oportunidade da Administração, permitindo maior flexibilidade na gestão das demandas das unidades prisionais.

O órgão gerenciador da Ata será a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS.

Não haverá órgãos participantes da Ata.

Considerando tratar-se de Registro de Preços Setorial, fica vedada a adesão ("carona") por órgãos ou entidades não participantes, em observância às normas estaduais aplicáveis.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por lote, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente serão classificadas as propostas que atenderem plenamente às exigências técnicas, operacionais e de qualidade previstas neste documento.

A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações apresentadas pelos licitantes, na forma do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

A contratação será realizada em lote único, considerando que o fornecimento dos equipamentos e os serviços de montagem e instalação constituem solução única, integrada e tecnicamente indivisível.

A eventual separação do objeto entre diferentes fornecedores poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, dificuldades na definição de responsabilidades, comprometimento da garantia dos equipamentos, aumento dos custos administrativos e riscos à adequada execução contratual.

Além disso, a contratação por lote único proporciona maior eficiência logística, uniformização dos equipamentos instalados, padronização da assistência técnica, otimização da fiscalização contratual e responsabilização integral da contratada pela entrega da solução completa.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, em conformidade com o art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS FOGÕES

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- fogão industrial de piso;
- 08 (oito) bocas duplas;
- queimadores com dimensões mínimas de 40 cm x 40 cm;
- forno integrado;
- funcionamento a gás GLP;
- acendimento automático, quando aplicável ao modelo;
- estrutura reforçada destinada ao uso industrial contínuo;
- acabamento em aço inoxidável ou material equivalente de elevada resistência à corrosão;
- grelhas reforçadas;
- queimadores de alta pressão compatíveis com uso industrial;
- pés com niveladores ou sistema equivalente;
- registro individual para cada queimador;
- equipamentos novos e sem uso;
- certificação do INMETRO, quando aplicável;
- garantia mínima de 12 meses;
- fornecimento dos manuais de operação e manutenção;
- instalação completa incluindo todos os acessórios necessários;
- realização de testes operacionais após a instalação.

Os equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT, às

normas de segurança aplicáveis e às demais regulamentações vigentes.

11. QUANTITATIVOS

O quantitativo estimado para registro de preços corresponde a 34 (trinta e quatro) fogões industriais de 08 (oito) bocas duplas com forno, incluindo o fornecimento, transporte, montagem, instalação completa, testes operacionais e garantia.

A definição do quantitativo decorre do levantamento realizado pela Secretaria de Justiça junto às unidades prisionais, considerando:

- a existência de 18 (dezoito) unidades prisionais, incluindo unidade em fase de implantação;
- a necessidade de substituição de equipamentos desgastados pelo uso contínuo;
- a ampliação da capacidade operacional das cozinhas industriais;
- a produção diária de aproximadamente 25.137 refeições destinadas à população carcerária, além das refeições preparadas para policiais penais, servidores e colaboradores;
- a necessidade de padronização dos equipamentos utilizados no Sistema Penitenciário Estadual;
- a continuidade dos serviços de alimentação institucional.

Os quantitativos foram definidos com base em critérios técnicos e operacionais, encontrando-se compatíveis com as necessidades da Administração e com a memória de cálculo constante do Estudo Técnico Preliminar.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento dos equipamentos, transporte, descarga, movimentação, montagem, instalação completa, realização de testes operacionais, entrega dos manuais técnicos e garantia, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os fogões industriais deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados em embalagem original do fabricante, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento.

A instalação será considerada parte integrante da contratação, competindo exclusivamente à contratada fornecer toda a mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, conexões, registros, mangueiras, válvulas, adaptadores, suportes, elementos de vedação e quaisquer outros componentes necessários à completa instalação e funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Concluída a instalação, deverão ser realizados testes operacionais na presença do fiscal do contrato, visando verificar o pleno funcionamento dos equipamentos.

Ao término dos serviços, a contratada deverá remover todos os resíduos, embalagens e materiais remanescentes da instalação, entregando os locais em perfeitas condições de utilização.

13. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega, montagem, instalação completa e testes de funcionamento será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

Em situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado, desde que comprovada a ocorrência de fato superveniente que impeça sua execução no prazo inicialmente previsto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na **unidade prisional indicada pelo fiscal do contrato ou pelo gestor da contratação**, observadas as necessidades da Administração no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

A entrega poderá ocorrer em **qualquer unidade integrante do Sistema Prisional administrado pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS**, localizada em qualquer município do Estado do Piauí, conforme definido pela Administração, não sendo devido qualquer acréscimo de preço em razão do local de entrega ou instalação.

A contratada será previamente informada, por meio da Ordem de Fornecimento ou outro documento expedido pela Administração, acerca da unidade prisional de destino, da data e do horário para entrega e instalação dos equipamentos.

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação interna, montagem, instalação, fornecimento de materiais e acessórios necessários, realização de testes operacionais, mão de obra especializada e quaisquer outros custos indispensáveis ao perfeito funcionamento dos equipamentos, correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

15. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados e habilitados, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo INMETRO e pelos órgãos de segurança competentes.

Compete à contratada fornecer todos os materiais necessários à completa instalação dos equipamentos, incluindo, mas não se limitando a: mangueiras; registros; conexões; válvulas; adaptadores; elementos de vedação; suportes; parafusos; fixadores; kit de instalação; demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Nenhum custo adicional poderá ser cobrado da Administração em razão da necessidade desses materiais.

Concluída a instalação, deverão ser realizados testes completos de funcionamento, verificando-se, no mínimo:

- estabilidade do equipamento;
- funcionamento de todos os queimadores;
- funcionamento do forno;
- estanqueidade das conexões;
- inexistência de vazamentos;
- regularidade do fornecimento de gás;
- segurança operacional;
- conformidade com as especificações técnicas.

A contratada responderá integralmente pelos danos eventualmente causados às instalações da Administração durante a execução dos serviços, devendo promover sua imediata reparação, sem qualquer ônus para a SEJUS.

16. VISTORIA TÉCNICA

A licitante poderá realizar vistoria prévia nos locais onde serão instalados os equipamentos, mediante agendamento junto à Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS, com a finalidade de conhecer as condições existentes para execução dos serviços.

A vistoria terá caráter facultativo e deverá ser realizada por representante devidamente identificado pela licitante.

A ausência de realização da vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como fundamento para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazo, alteração contratual ou descumprimento das obrigações assumidas, presumindo-se que a licitante possui pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

Todas as despesas decorrentes da realização da vistoria correrão exclusivamente por conta da licitante.

17. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo fixado pelo Pregoeiro, para análise da conformidade da proposta:

I – catálogo técnico do equipamento ofertado;

II – ficha técnica emitida pelo fabricante;

III – manual de operação e manutenção;

IV – certificado de conformidade expedido pelo INMETRO, quando aplicável;

V – fotografias do produto;

VI – demais documentos técnicos emitidos pelo fabricante que comprovem o atendimento integral às especificações constantes deste Termo de Referência.

A documentação será analisada pela equipe técnica da SEJUS.

Caso a documentação apresentada seja insuficiente para comprovar o atendimento das especificações técnicas, poderão ser realizadas diligências, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a substituição da proposta.

O não atendimento das especificações exigidas implicará a desclassificação da proposta.

18. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

A garantia deverá abranger quaisquer defeitos de fabricação, montagem, funcionamento ou desempenho apresentados pelos equipamentos durante sua utilização normal.

Durante o período de garantia, todos os custos referentes ao fornecimento de peças, componentes, deslocamentos, mão de obra, transporte, substituição de componentes e demais despesas necessárias à correção dos defeitos correrão exclusivamente por conta da contratada.

A garantia deverá ser prestada mediante atendimento técnico presencial (in loco), nas unidades prisionais indicadas pela Administração, cabendo à contratada realizar, no próprio local de instalação dos equipamentos, as inspeções, diagnósticos, reparos, regulagens, substituição de peças e demais serviços necessários ao restabelecimento do pleno funcionamento dos fogões, sem qualquer ônus adicional para a contratante. Não será admitida a exigência de envio ou transporte do equipamento pela Administração para fins de cumprimento da garantia, salvo quando, por sua natureza técnica, houver justificativa devidamente aceita pela fiscalização, hipótese em que todas as despesas de retirada, transporte, devolução e reinstalação correrão integralmente por conta da contratada.

Como condição para assinatura do contrato, a adjudicatária deverá informar e comprovar o canal de atendimento da garantia e a estrutura operacional que assegurará a prestação dos serviços de assistência técnica in loco durante todo o período de garantia, indicando, quando aplicável, empresa credenciada, equipe técnica própria ou autorizada, endereço, telefone e demais meios de contato.

A garantia prestada pelo fabricante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada perante a Administração.

19. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante todo o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica especializada aos equipamentos fornecidos.

O atendimento em garantia deverá ocorrer, obrigatoriamente, de forma in loco, nas dependências da unidade prisional onde o equipamento estiver instalado, mediante solicitação da fiscalização do contrato, observados os prazos previstos neste Termo de Referência.

Sempre que houver defeito ou mau funcionamento, a contratada deverá iniciar o atendimento técnico em prazo compatível com a urgência da demanda, providenciando o reparo ou a substituição do equipamento.

Quando o defeito não puder ser sanado, ou quando sua correção comprometer a segurança ou o desempenho do equipamento, a contratada deverá proceder à substituição integral do equipamento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

As peças eventualmente substituídas deverão ser novas, originais e compatíveis com o equipamento fornecido.

20. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, mau funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação expedida pela fiscalização.

A substituição ocorrerá sem qualquer ônus para a Administração, incluindo transporte, retirada do equipamento defeituoso, fornecimento de novo equipamento, instalação e realização de novos testes operacionais.

O equipamento substituído deverá possuir características iguais ou superiores às originalmente contratadas.

21. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência quantitativa, verificação das embalagens, da documentação que acompanha os bens e da inexistência de avarias aparentes.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem exonera a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos fornecidos.

Constatadas irregularidades, a contratada será imediatamente notificada para promover sua correção.

22. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da conclusão da instalação dos equipamentos.

Durante esse período serão verificados:

- conformidade com as especificações técnicas;
- qualidade dos materiais empregados;
- funcionamento de todos os queimadores;
- funcionamento do forno;
- estabilidade estrutural;
- inexistência de vazamentos;

- correta instalação dos acessórios;
- conformidade da documentação técnica;
- entrega dos manuais;
- realização dos testes operacionais;
- cumprimento integral das obrigações contratuais.

Somente após constatado o atendimento integral das exigências será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, suspendendo-se o prazo para recebimento definitivo até a completa regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços – SRP Setorial, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

As propostas serão analisadas quanto à compatibilidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que:

I – não atenderem às especificações mínimas exigidas;

II – apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

III – contiverem vantagens não previstas no instrumento convocatório;

IV – apresentarem vícios insanáveis ou incompatibilidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A classificação observará a ordem crescente de preços, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação.

24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto da presente contratação.

Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

Os atestados deverão demonstrar o fornecimento de quantitativo correspondente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total licitado, admitindo-se quantitativos fracionados entre diferentes contratos, desde que comprovem a capacidade operacional da licitante.

A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

25. CADASTRO JUNTO AO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá comprovar que possui cadastro, credenciamento, autorização comercial ou vínculo formal junto ao fabricante ou distribuidor autorizado dos equipamentos ofertados, apto a assegurar o fornecimento regular dos produtos e o atendimento das obrigações de garantia e assistência técnica.

A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de declaração

emitida pelo fabricante, distribuidor autorizado, carta de credenciamento, contrato de distribuição, certificado de revenda autorizada ou outro documento idôneo que demonstre o vínculo comercial existente.

A exigência tem por finalidade assegurar a origem regular dos equipamentos, a disponibilidade de peças originais, o cumprimento da garantia do fabricante e a continuidade do suporte técnico durante toda a execução contratual.

26. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo fixado pelo Pregoeiro, para fins de análise da conformidade da proposta:

I – catálogo técnico do equipamento ofertado;

II – ficha técnica emitida pelo fabricante;

III – manual de operação e manutenção;

IV – certificado de conformidade expedido pelo INMETRO, quando aplicável;

V – fotografias do equipamento;

VI – demais documentos técnicos emitidos pelo fabricante que comprovem o atendimento integral das especificações constantes deste Termo de Referência.

A documentação será submetida à análise da equipe técnica da Secretaria de Justiça.

Caso permaneçam dúvidas quanto ao atendimento das especificações técnicas, poderão ser realizadas diligências para esclarecimento ou complementação das informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão de documento que altere a substância da proposta.

A ausência de comprovação do atendimento das especificações técnicas implicará a desclassificação da proposta.

27. PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, dentre outros:

fornecimento dos equipamentos; transporte; descarga; movimentação; montagem; instalação completa; fornecimento de todos os materiais necessários à instalação; testes operacionais; assistência técnica; garantia; tributos; encargos sociais; encargos trabalhistas; despesas administrativas; lucro; demais custos diretos e indiretos.

Não será admitida cobrança adicional posteriormente decorrente de custos que deveriam ter sido considerados na proposta.

28. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Serão aceitas apenas propostas cujos preços sejam compatíveis com os valores praticados pelo mercado e com o orçamento estimado pela Administração.

A análise de aceitabilidade observará:

I – compatibilidade dos preços unitários e global;

II – coerência entre os custos apresentados;

III – exequibilidade da proposta;

IV – atendimento integral das especificações técnicas.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares sempre que identificar indícios de inconsistência na composição dos preços apresentados.

29. PREÇOS INEXEQUÍVEIS

Serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem preços incompatíveis com os custos necessários à execução do objeto ou que revelem incapacidade de cumprimento das obrigações contratuais.

Quando houver indícios de inexequibilidade, a Administração promoverá diligência para que o licitante demonstre a viabilidade econômica de sua proposta, mediante apresentação de documentação comprobatória, podendo ser exigidos, entre outros:

- I – planilha detalhada de composição de custos;
- II – documentos fiscais relativos à aquisição dos equipamentos;
- III – contratos de fornecimento com fabricantes ou distribuidores;
- IV – notas fiscais de compras anteriores;
- V – comprovação da margem comercial praticada;
- VI – documentos que demonstrem a capacidade de fornecimento nas condições ofertadas.

A não comprovação da exequibilidade da proposta implicará sua desclassificação, observando-se o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

30. CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Sempre que houver indícios de que a licitante não possui capacidade operacional para atender ao quantitativo registrado na Ata, a Administração poderá exigir documentação complementar destinada à comprovação da efetiva capacidade de fornecimento.

Poderão ser solicitados, entre outros documentos:

declaração do fabricante ou distribuidor autorizado confirmando a disponibilidade dos equipamentos; documentos que comprovem capacidade logística para atendimento das Ordens de Fornecimento; comprovação de estrutura operacional compatível com o objeto; comprovação de disponibilidade de estoque ou de programação de fornecimento junto ao fabricante; outros documentos que demonstrem a viabilidade do atendimento integral da demanda registrada.

A solicitação deverá ser devidamente motivada e observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

31. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

32. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A vedação justifica-se em razão de o objeto possuir natureza comum, ampla disponibilidade no mercado nacional, baixa complexidade técnica e elevado número de fornecedores aptos à sua execução, circunstâncias que não demandam a conjugação da capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira de diversas empresas.

Além disso, a admissão de consórcios poderia dificultar a gestão contratual, a fiscalização da execução, a definição de responsabilidades e a aplicação de penalidades, sem representar ganhos efetivos à competitividade do certame.

Dessa forma, a vedação mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

33. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, compete à contratada:

- I – fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, em linha regular de fabricação

e em perfeitas condições de funcionamento;

II – entregar os equipamentos no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

III – transportar, descarregar, movimentar, montar e instalar os equipamentos, fornecendo todos os materiais, acessórios, conexões, registros, mangueiras, válvulas, adaptadores, suportes e demais componentes necessários à completa instalação e funcionamento dos equipamentos;

IV – realizar todos os testes de funcionamento após a instalação, na presença da fiscalização;

V – fornecer os manuais de operação e manutenção dos equipamentos em língua portuguesa;

VI – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos equipamentos fornecidos;

VII – prestar assistência técnica durante todo o período de garantia;

VIII – substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

IX – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, independentemente da fiscalização exercida pela contratante;

X – manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI – cumprir integralmente as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais, de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;

XII – remover embalagens, resíduos e materiais utilizados durante a instalação, deixando os locais em perfeitas condições de uso;

XIII – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução contratual;

XIV – observar todas as normas técnicas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes.

34. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

I – emitir as Ordens de Fornecimento;

II – disponibilizar os locais para entrega e instalação dos equipamentos;

III – acompanhar, fiscalizar e receber a execução do objeto;

IV – rejeitar, total ou parcialmente, os equipamentos entregues em desacordo com este Termo de Referência;

V – prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto;

VI – comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual;

VII – efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

VIII – aplicar as sanções administrativas quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais;

IX – exercer a fiscalização da execução contratual por meio de servidores formalmente designados.

35. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução sob os aspectos administrativos, promovendo os atos necessários à gestão contratual, à comunicação entre as partes e à adoção das providências decorrentes da execução do ajuste.

Compete ao fiscal do contrato verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto: ao cumprimento dos prazos de entrega; à qualidade dos equipamentos fornecidos; à conformidade das especificações técnicas; à correta instalação dos equipamentos; à realização dos testes operacionais; ao cumprimento das condições de garantia; à prestação da assistência técnica.

Constatada qualquer irregularidade, o fiscal deverá registrar a ocorrência e notificar a contratada para adoção das providências cabíveis.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

36. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A medição será realizada por ocasião do recebimento definitivo dos equipamentos, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

O pagamento será efetuado somente após:

- emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- liquidação da despesa pela Administração.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação da despesa, observadas as disposições da legislação vigente.

No caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice oficial adotado pelo Estado do Piauí para atualização de seus créditos, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências na execução contratual que impeçam o recebimento definitivo do objeto.

37. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- I – deixar de entregar os documentos exigidos;
- II – retardar injustificadamente a execução do objeto;
- III – não manter a proposta;
- IV – falhar ou fraudar a execução contratual;
- V – comportar-se de modo inidôneo;
- VI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- VII – entregar equipamentos em desacordo com as especificações contratadas;

VIII – deixar de substituir equipamentos rejeitados no prazo estabelecido;

IX – descumprir quaisquer obrigações previstas neste Termo de Referência.

Pela prática das infrações poderão ser aplicadas, observado o devido processo administrativo:

advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As multas serão estabelecidas no Edital e na minuta contratual, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

38. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições do Decreto Estadual nº 21.872/2023, mediante pesquisa de preços realizada pela unidade competente, utilizando parâmetros compatíveis com os praticados no mercado.

A pesquisa mercadológica contemplou **05 (cinco) referências de preços**, coletadas no período de **29 de agosto de 2025 a 19 de maio de 2026**, abrangendo os Estados do **Rio Grande do Norte, Pernambuco, São Paulo e Piauí**, sendo adotada como parâmetro de referência a **mediana dos valores obtidos**, por representar medida estatística menos suscetível à influência de valores extremos e mais adequada à definição do preço estimado da contratação.

Assim, o preço de referência do objeto corresponde a **R\$ 10.530,70 (dez mil quinhentos e trinta reais e setenta centavos) por unidade**, resultando em um valor total estimado de **R\$ 358.043,80 (trezentos e cinquenta e oito mil quarenta e três reais e oitenta centavos)** para o quantitativo de **34 (trinta e quatro) fogões industriais**.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fogão industrial de 08 bocas duplas com forno, incluindo instalação	34	R\$ 10.530,70	R\$ 358.043,80

39. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável.

Durante a vigência da Ata poderão ser celebrados os contratos dela decorrentes, observadas as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária.

O órgão gerenciador da Ata será a **Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS**, não havendo órgãos participantes.

Por se tratar de **Sistema de Registro de Preços Setorial**, fica vedada a adesão à Ata por **órgãos ou entidades não participantes**, conforme as disposições do Decreto Estadual nº 21.938/2023.

40. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência contratual poderá ser prorrogada nas hipóteses legalmente admitidas, desde que demonstrada a vantagem para a Administração, mantidas as condições que justificaram a contratação e observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A execução contratual deverá observar os prazos de entrega, instalação, garantia e assistência técnica estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHÃES DA SILVA - Matr.0424753-1, Coordenador**, em 17/07/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025067136** e o código CRC **739AC8BF**.

Referência: Processo nº 00095.004685/2026-07

SEI nº 0025067136